PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
Folha Nº

ATA DE SESSÃO

Inexigibilidade nº 043/2025

Processo nº 132/2025

Aos quatorze dias do mês de dezembro de 2025, às 16h00min horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o Procedimento Administrativo **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 043/2025**, objetivando da contratação da empresa, **DIRETRIZ INFORMATICA LTDA,** inscrita no CNPJ 22.493.902/0001-40, com sede na Rua Salome Leite Alvarenga, nº 86, Vila Veronica, na Cidade de Varginha - MG, CEP: 37.026.480, para a contratação de empresa especializada para realização de curso sobre "Rotinas de eSocial passo a passo no sistema", a ser ministrado pela empresa Diretriz Informática Eireli, nos dias 15 e 16 de outubro de 2025.

Dando inicio aos trabalhos, foi apresentada a Comissão Permanente de Licitações a documentação do empresário, bem como sua proposta financeira.

Da análise da documentação apresentada, conclui-se que restam induvidosamente comprovados os aspectos que patenteiam a contratação por processo de inexigibilidade, conforme dispõe o inciso III, do artigo 74 da Lei 14133/21.

Ainda no campo da análise das documentações, quanto a sua regularidade jurídica e fiscal, não se encontra qualquer irregularidade da empresa, sendo que a mesma apresentou toda a documentação exigida para contratar com a Administração Pública.

Quanto ao valor proposto para a contratação da empresa "**DIRETRIZ INFORMATICA LTDA**" o mesmo totaliza **R$ 1.049,00 (um mil quarenta e nove reais)**, tem que o preço é justo e compatível para a contratação do serviço e com os preços praticados pelo mercado. Superada a análise documental e da capacidade da empresa proponente, cabe a esta Comissão apresentar a justificativa técnica, no sentido de bem caracterizar a ocorrência da hipótese da inexigibilidade de procedimento licitatório prévio para a contratação da "**DIRETRIZ INFORMATICA LTDA**, desejado.

De posse do contido na Lei 14133/21, mais especificamente os art. 74, tem se o seguinte:

> **Art. 74.** É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
>
> (...)
>
> *III- contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
Folha Nº

especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: ***f)*** *treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

Esta Comissão, acompanhando o parecer jurídico, não tem dúvidas da situação de inexigibilidade, pois resta caracterizada a exclusividade da empresa diante posto a sua experiência no mercado a 38 anos, no seguimento de, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, além disso, justifica-se pela necessidade de capacitação técnica dos servidores municipais que atuam nos setores de Recursos Humanos, Departamento Pessoal, Contabilidade e demais áreas correlatas, responsáveis pela alimentação, conferência e envio das informações ao sistema eSocial.

O eSocial é um sistema unificado de escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, cuja correta operacionalização exige conhecimento técnico específico e atualização constante quanto às rotinas, prazos, eventos periódicos e não periódicos, além das parametrizações próprias do sistema utilizado pelo Município.

Considerando que o curso será direcionado à prática operacional "passo a passo no sistema", mostra-se indispensável que seja ministrado por empresa especializada e com domínio técnico na solução informatizada utilizada pela Administração, garantindo abordagem prática, aplicada à realidade dos usuários e alinhada às rotinas efetivamente executadas no âmbito municipal.

A empresa **Diretriz Informática Eireli** é desenvolvedora/fornecedora do sistema utilizado pelo Município, detendo conhecimento técnico aprofundado acerca de suas funcionalidades, atualizações, integrações e parametrizações específicas, o que assegura maior eficiência na capacitação, padronização de procedimentos e mitigação de erros no envio das informações ao eSocial.

A realização do curso nos dias 15 e 16 de outubro de 2025 permitirá a atualização dos servidores quanto às rotinas vigentes, prevenindo inconsistências, retrabalho, aplicação de penalidades e possíveis sanções decorrentes do envio incorreto ou intempestivo de informações, não pairando dúvida acerca da inexigibilidade explícita no art. 74, III, da 14133/21.

Diante de tudo isso, esta Comissão vem afirmar o seu entendimento quanto a contratação da empresa **DIRETRIZ INFORMATICA LTDA,** inscrita no CNPJ 22.493.902/0001-40, com sede na Rua Salome Leite Alvarenga, nº 86, Vila Veronica, na Cidade de Varginha - MG, CEP: 37.026.480**,** por **Inexigibilidade de Licitação**, por entender também que o objeto atende ao especificado.

Proceda-se aos demais atos para efetivação do processo.

Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual se lavrou a presente Ata que vai assinada pelos membros da CPL, e levada ao conhecimento do Senhor Prefeito, para a devida autorização.

Edson Donizete
Agente de Contratação

Roberto Wagner Rezende
Membro Comissão de Apoio

Luiz Fernando Costa
Membro Comissão de Apoio